



Projeto de Lei nº09, de 20 de maio de 2.025.

“Institui o Dia Municipal do Gari, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, no Estado do Maranhão, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MAIO DE 2025.

Francisco das Chagas dos Santos da Silva (Chico Velho)
Vereador - PRD



J U S T I F I C A T I V A

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente, visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual, muitas vezes, encontra-se desprestigiada para a sociedade.

Essa categoria de trabalhadores submete-se a uma jornada de trabalho insalubre, em função das condições em que é exercida, do manuseio de produtos para limpeza, higiene e conservação, bem como do contato com lixo e detritos, muitas vezes em estado de decomposição, que podem provocar moléstias graves.

Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública dos habitantes de Aldeias Altas.

Além disso, cada vez mais se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas por estes profissionais.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir tal data no calendário municipal.

A aprovação deste Projeto pela Câmara Municipal seria uma justa homenagem a estes brasileiros que trabalham de sol a sol para que tenham nossas ruas, praças e cidades limpas.

Portanto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Em face do exposto, solicito a colaboração e apoio dos demais Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Atenciosamente.

Francisco das Chagas dos Santos da Silva (Chico Velho)
Vereador - PRD